

## DIRETORIA

### ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2011

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta e sete minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Interino, **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira**, **Cláudio Passos Simão** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a Ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e quatro de maio de dois mil e onze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Em seguida, conforme item II-a da pauta, foi a vez de o Diretor Rubens Carlos Vieira submeter à consideração da Diretoria o Voto-Vista referente ao pedido de vista realizado na Reunião Deliberativa de 24 de maio de 2011, tendo sido, então, deliberado: **1)** Processo nº 60800.009777/2010-26; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120, intitulado “Programas de Prevenção do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aviação Civil”, objeto de audiência pública encerrada em 18 de agosto de 2010; Decisão: **aprovado**, por unanimidade – acompanhando o autor do Voto-Vista o Voto do Relator –, tendo em vista tratar-se de edição de regulamento que atende ao interesse público, posto objetivar a harmonização das normas brasileiras a requisitos internacionais voltados para a elevação do nível de segurança da aviação. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 60800.049555/2011-27; Interessado: Globo Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 60800.065028/2011-60; Interessado: Ultra-Planna Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 07-01/93263/01; Interessado: Litorânea Aero Táxi Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte

aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a cassação do respectivo Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), requisito essencial à manutenção de sua autorização para operar, registrando-se, ademais, não ter sido a empresa encontrada no endereço constante dos registros da ANAC e não ter-se pronunciado diante da publicação de edital notificando-a da abertura do citado processo de revogação. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e seis minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Diretor-Presidente Interino

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica

**RUBENS CARLOS VIEIRA**  
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor de Aeronavegabilidade